

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**DO: Senhor: ANTÔNIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
**M.D. Prefeita Municipal de Santa Cruz – PE**  
**Para: Agente de Contratação do Município Santa Cruz**

Prezado Senhores

No uso de minhas atribuições e conforme o Art. 72, I, e art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, venho por meio desta autorizar o andamento do processo administrativo na modalidade inexigibilidade de Licitação, visando a contratação de prestação de serviços de shows artísticos da banda musical, para realização de show artístico a ser realizado nos dias 01 e 02 de maio do corrente ano de 2024, visando às comemorações relativas à **XXVI FESTA DO VAQUEIRO E TROPEIRO do Município**, no Parque de Eventos “Gabriel Carlos Soares” na Sede do Município de Santa Cruz.

Após tramites legais de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e diante do pedido de abertura do processo administrativo da unidade requisitante e considerando a estimativa de preços realizada, bem como, o despacho da solicitante devidamente justificado anexado aos autos, **AUTORIZAR** o Agente de Contratação deste município a defragar o procedimento licitatório nos termos da **Lei** 14.133/2021, e outras normas aplicáveis. Por inexigibilidade de licitação em favor da empresa exclusiva do artista empresa, **THALY PRODUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 26.104.191/0001-25, com sede à Av. Luiz Viana Filho, n 13145, Cond. Hangar Business Park, Torre 2, sala 604, São Cristóvão, Salvador–BA, pelo sua representante legal a Sra. **Ana Paula de Azevedo Dantas**, brasileira, empresária, portadora do RG Nº. 08359747-66 – SSP/BA e CPF Nº. 008.168.215-85, residente na cidade Salvador/Ba, para a contratação da BANDA TAYRONE, para realização do evento acima citado. Afim de que possa adquirir a proposta mais vantajosa para a administração publica.

Santa Cruz, 23 de fevereiro de 2024

**ANTÔNIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo